



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

7ª VARA CÍVEL

Rua 28 de Outubro, 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone:

(15) 32285148, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

7ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba

7º Ofício Cível da Comarca de Sorocaba

Recuperação Judicial de Garcia Participações S.A., Jaraguá Equipamentos Industriais Ltda., Jaraguá Equipamentos Industriais do Nordeste Ltda. e Jaraguá Engenharia e Instalações Industriais Ltda.

Edital de Convocação para Assembleia Geral de Credores.

Edital expedido nos autos da Recuperação Judicial de Garcia Participações S.A., Jaraguá Equipamentos Industriais Ltda., Jaraguá Equipamentos Industriais do Nordeste Ltda. e Jaraguá Engenharia e Instalações Industriais Ltda., Proc. nº 1013279-88.2014.8.26.0602. O Dr. José Elias Themer, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba-SP, na forma da Lei, etc, Faz Saber que pelo presente edital ficam convocados todos os credores das Recuperandas para comparecerem e se reunirem em Assembleia a ser realizada no Salão do Júri do Fórum desta Comarca, rua 28 de Outubro, 691, Alto da Boa Vista, Sorocaba-SP, CEP 18087-080, no próximo dia 05/08/2015, a partir das 08:00 horas até às 10:00 horas para credenciamento dos credores participantes, em primeira convocação, ocasião em que se realizará a assembleia com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quorum nesta ocasião ficam desde já convocados os credores para a realização, em 2ª Convocação desta Assembleia Geral, para o dia 12/08/2015, também a partir das 08:00 horas até às 10:00 horas para credenciamento dos credores participantes, quando a mesma será realizada com a presença de qualquer número de credores presentes. A presente Assembleia é convocada para que os credores deliberem sobre a seguinte ordem do dia: a) instalação da assembleia; b) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial; c) deliberação sobre a venda de ativos ociosos das Recuperandas e forma de utilização do dinheiro; d) decisão pela instalação e eleição dos membros do Comitê de Credores e de seus substitutos e; e) demais assuntos de interesse. Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação da assembleia no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo através do E-SAJ www.tjsp.jus.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

7ª VARA CÍVEL

Rua 28 de Outubro, 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone:
(15) 32285148, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

(Processo nº 1013279-88.2014.8.26.0602 – fls. 3892/4877) e, ainda, no escritório da Administradora Judicial Fernando Borges – Administração, Participações e Desenvolvimento de Negócios Ltda., representada pelo seu administrador, Dr. Fernando José Ramos Borges, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 271.013, com endereço na rua Padre João Manoel, 450, conjunto 58, Jardim Paulista, São Paulo-SP, CEP 01411-000, telefones (11) 3287-1205 e 3287-0459. Para os credores se fazerem representar na referida assembleia por mandatários ou representante legal, é indispensável o cumprimento do disposto no artigo 37, parágrafo 4º, da Lei 11.101/05, no prazo lá determinado (24 horas antes da data), entregando à Administradora Judicial documento hábil que comprove poderes para participação na assembleia ou indicação da folha dos autos em que se encontre tal documento. Os credores que se farão representar pelos Sindicatos de Trabalhadores competentes devem atender e atender ao previsto nos §§ 5º e 6º, inciso I, do artigo 37 da Lei 11.101/05, igual obrigação também recai à respectiva entidade sindical. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei (art. 36 da lei 11.101/2005), ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral será procedida conforme determina a Lei nº 11.101/2005. São Paulo, 06 de julho de 2015.

José Elias Themer

Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**